

em caráter excepcional, nos termos dos arts. 65 e 66, combinados, quando for o caso, com o art. 324, da Lei 10.261-68, o afastamento dos abaixo relacionados, das Secretarias adiante mencionadas, para, sem prejuízo dos vencimentos ou salários e das demais vantagens de seus cargos ou funções-atividades, continuarem prestando serviços junto aos seguintes órgãos, até 31-12-82:

Casa Civil do Gabinete do Governador

Of. SAGSP-936-81-CC

GERALDO PONTES, RG 2.630.978, Escriturário, do Departamento de Estradas de Rodagem, da Secretaria dos Transportes;

Of. GD-1.567-81-CD

FERNANDO ANTONIO NOGUEIRA, RG 2.034.672, Auxiliar de Administração, da Secretaria da Fazenda;

Memo. da DAO de 7-12-81-CC

MARIA DE LOURDES ALVES DE CAMPOS, RG 2.650.110, Exator, padrão 9-A, da Secretaria da Fazenda;

Secretaria de Informação e Comunicações

Of. GS-246-81-SIC

LAFAYETTE SOARES DE PAULA, RG 298.558, Assessor Técnico de Gabinete, padrão 12-A, da Casa Civil do Gabinete do Governador;

Empresa Brasileira de Turismo - EMBATUR - Ministério da Indústria e Comércio

Of. EBT-SP-187-81-MIC

GILBERTO NUNES, RG 1.927.313, Secretário de Escola, padrão 21-E, da Secretaria da Educação;

Of. EBT-SP-186-81-MIC

JOÃO GALILEO ASSENCIO, RG 2.645.175, Agente do Serviço Civil, Nível VI, padrão 13-A, da Secretaria de Esportes e Turismo;

LUIZA THEREZINHA LEME, RG 3.105.647, Secretária, extranumerária, padrão 7-A, da Secretaria de Esportes e Turismo;

Prefeitura Municipal de Luizlândia

Proc. GG-1.672-80

PEDRO JOSÉ DA SILVA FILHO, RG 3.658.058, Exator, padrão 30-B (situação antiga), da Secretaria da Fazenda;

Secretaria da Saúde

FI-4.058-80-SE

DURVALINA DE MACEDO RODRIGUES TAGLIATI, RG 3.584.632, Escriturário, padrão 31-D (situação antiga), da Secretaria da Educação;

Prefeitura Municipal de São Luiz do Paraitinga

FI-496-79-SE

BENEDITO GALVÃO FRADE, RG 2.720.905, Inspetor de Alunos, padrão 10-A, da Secretaria da Educação;

Prefeitura Municipal de Suzano

Of. 1.631-81-ALE

EDISON RAFFUL, RG 1.151.068, Investigador de Polícia II, padrão 37-C (situação antiga), da Secretaria da Segurança Pública.

Prefeitura Municipal de Bauru

Of. GP-351-81-PMB

DORCAS AURORA GUIMARÃES, RG. 4.327.758, Escriturário, padrão 12-A, da Secretaria da Saúde;

Secretaria de Agricultura e Abastecimento

SAI-s/nº-81-CC

VALENIR PEDRASSA, RG. 5.256.619, Escriturário, padrão 17-A (situação antiga), da Secretaria da Educação;

Secretaria da Indústria, Comércio, Ciência e Tecnologia

Proc. SENA-930-79 c/aps. SICCT-1.266-79

DANTOGLES DE ALCANTARA E SILVA, RG. 3.551.399, Técnico de Administração, padrão 43-A (situação antiga), da Secretaria da Administração;

em caráter excepcional, nos termos dos arts. 65 e 66, combinados quando for o caso, com o art. 324, da Lei 10.261-68, o afastamento dos abaixo indicados, das Secretarias adiante relacionadas para, sem prejuízo dos vencimentos ou salários e das demais vantagens de seus cargos ou funções-atividades, continuarem prestando serviços junto aos órgãos a seguir mencionados, até 31-12-82:

Câmara dos Deputados

Proc. GG-1.273-80

RAMEZ NAUFAL NAUFAL, RG 2.182.427, Estatístico, padrão 43-B (situação antiga), da Secretaria de Economia e Planejamento;

Câmara Municipal de Fernandópolis

Of. nº 82-81-CHP

TAZKO NAKAMOTO DE MATHIAS, RG 3.401.883, Escriturário, extranumerário, padrão 18-A (situação antiga) da Secretaria da Fazenda;

Prefeitura Municipal de Campinas

Of. 554-81-PMC

SEBASTIÃO DE ALMEIDA, RG 1.762.147, Servente, extranumerário, padrão 8-A (situação antiga), da Secretaria da Justiça;

Prefeitura Municipal de Itaberá

SAI s/nº-CC

ANTONIO PEREIRA DE MELLO, RG 2.820.548, Exator, padrão 30-A (situação antiga), da Secretaria da Fazenda;

Prefeitura Municipal de Itapeva

Of. nº GP-213-81-PMI

ELZA DE SOUZA MACHADO CAMARGO, RG 3.571.937, Exator, padrão 37-B (situação antiga), da Secretaria da Fazenda;

Prefeitura do Município de São Paulo

Of. nº 135-81-PREF.G

IONE VIEIRA BERTONE PEREIRA, RG 3.624.192, Escriturário, extranumerária, padrão 19-A (situação antiga), da Procuradoria Geral da Justiça, do Ministério Público do Estado de São Paulo;

Universidade Estadual Paulista "Julio de Mesquita Filho"

Of. nº 131-81-CAGE-GR-UNESP

WALTER ARISTIDES FÁVERO, RG 4.669.248, Técnico de Contabilidade, padrão 28-C (situação antiga), da Contadoria Geral do Estado, da Secretaria da Fazenda;

Faculdade de Ciências Médicas e Biológicas de Botucatu, da Universidade Estadual Paulista "Julio de Mesquita Filho"

Of. nº 133-81-CAGE-GR-UNESP

LUIZ CONSORTE, RG 2.535.719, Encarregado de Setor, padrão 28-B (situação antiga), da Secretaria da Fazenda;

Viação Aérea São Paulo S.A. - VASP - Base do Rio de Janeiro

Carta de 4-9-81

MOACIR MONTEIRO DA CRUZ, RG 5.169.467, Servente, padrão 5-B, da Casa Civil do Gabinete do Governador.

em caráter excepcional, e nos termos do art. 15, I, da Lei 500-74, o afastamento dos abaixo mencionados, das Secretarias adiante mencionadas, para, sem prejuízo dos salários e das demais vantagens de suas funções-atividades, continuarem prestando serviços junto aos órgãos a seguir indicados, até 31-12-82:

Of. nº 251-81-TC

Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

AIKTON PROSPERO, RG. 3.570.544, Cirurgião Dentista, padrão 43-A (situação antiga), da Secretaria da Saúde;

Of. GJM-1.039-81-ALE

Escola Superior de Agricultura Luiz de Queiroz da Universidade de São Paulo

MARIA ANGELICA FERRAZ TOLEDO MACHADO, RG. 5.466.520, Engenheiro Agrônomo, padrão 44-A (situação antiga), da Secretaria de Agricultura e Abastecimento;

nos termos dos arts. 65 e 66, da Lei 10.261-68, o afastamento de SUZANA MARCONDES MACHADO, RG 2.960.661, Secretária, padrão 27-A (situação antiga), do Instituto de Medicina Social e Criminologia de São Paulo, da Secretaria da Justiça, para, com prejuízo dos vencimentos mas sem prejuízo das demais vantagens de seu cargo, continuar prestando serviços junto ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, até 31-12-82;

nos termos dos arts. 65 e 66, da Lei 10.261-68, o afastamento dos abaixo mencionados, da Secretaria da Saúde, para, com prejuízo dos vencimentos, mas sem prejuízo das demais vantagens de seus cargos, continuarem prestando serviços junto às Prefeituras Municipais a seguir indicadas, até 31-12-82:

de Suzano

Dr. ANTONIO MARQUES DE CARVALHO, RG 1.254.480, Médico, padrão 13-C, do Departamento de Saúde da Grande São Paulo 4, da Coordenadoria de Saúde da Comunidade;

de Bauru

Dr. ADOLFO MIRAGLIA, RG 5.250.277, Médico, padrão 17-E, do Departamento Regional de Saúde de Bauru, Centro de Saúde I de Bauru, da Coordenadoria de Saúde da Comunidade;

nos termos dos arts. 65 e 66, da Lei 10.261-68, o afastamento do Bel. ANIZIO NEDER, RG 1.355.707, Subprocurador da Justiça, da Parte Permanente do Quadro da Justiça, para, com prejuízo dos vencimentos mas sem prejuízo das demais vantagens de seu cargo, de conformidade com o disposto no § 2º, do art. 4º, da Lei 10.430-71, continuar prestando serviços junto à Caixa Econômica do Estado de São Paulo S.A., até 31-12-81;

nos termos dos arts. 65 e 66, da Lei 10.261-68, o afastamento do Bel. ANIZIO NEDER, RG 1.355.707, Subprocurador da Justiça, da Parte Permanente do Quadro da Justiça, para, com prejuízo dos vencimentos mas sem prejuízo das demais vantagens de seu cargo, de conformidade com o disposto no § 2º, do art. 4º, da Lei 10.430-71, continuar prestando serviços junto à Caixa Econômica do Estado de São Paulo S.A., até 31-12-82;

nos termos dos arts. 65 e 66, combinados, quando for o caso, com o art. 324, todos da Lei 10.261-68, o afastamento dos servidores integrantes do Quadro Especial da Secretaria de Obras e do Meio Ambiente, para, nos termos já autorizados, continuarem prestando serviços junto aos órgãos da Administração Centralizada e Descentralizadas do Estado, da União, dos Municípios e de outros Estados, bem como junto aos Poderes Legislativos, Judiciários e Tribunais de Contas, até 31-12-82;

nos termos dos arts. 65 e 66, da Lei 10.261-68, o afastamento de WALDYR DE CARVALHO, RG. 2.157.506, Escriturário, padrão 16-A (situação antiga), da Secretaria da Administração, para, com prejuízo dos vencimentos mas sem prejuízo das demais vantagens de seu cargo, continuar prestando serviços junto à Prefeitura Municipal de Tanabi, até 31-12-82;

nos termos dos arts. 65 e 66, da Lei 10.261-68, o afastamento dos abaixo mencionados, para, com prejuízo dos vencimentos mas sem prejuízo das demais vantagens de seus cargos, de conformidade com o disposto no art. 13 da Lei 1.238-76, continuarem prestando serviços junto à Fundação Estadual de Amparo ao Trabalhador Preso, até 31-12-82;

SULAMITA HARDT CHIESA, RG. 1.417.350, Escriturário, efetiva, padrão 11-B (situação antiga), do Instituto de Previdência do Estado de São Paulo, da Secretaria da Administração;

ELIZABETH ERNST, RG. 4.206.373, Escriturário, efetiva, padrão 9-B, da Secretaria da Justiça;

nos termos dos arts. 65, 66 e 324, da Lei 10.261-68, o afastamento de OLAVO CABRAL, RG. 4.713.461, Servente, extranumerário, padrão 8-A (situação antiga), da Secretaria da Educação, para, com prejuízo dos salários mas sem prejuízo das demais vantagens de sua função-atividade, continuar prestando serviços junto à Prefeitura Municipal de Jacareí, até 31-12-82;

nos termos dos arts. 65 e 66, da Lei 10.261-68, com fundamento nos arts. 40 e 41, da L.C. 201-78, o afastamento de TEREZINHA AFONSO DA CUNHA, RG. 1.364.301, Coordenador Pedagógico, padrão 49-B (situação antiga) e SYLVIA ARANHA DE OLIVEIRA RIBEIRO, Professor III, padrão 44-C (situação antiga), da Secretaria da Educação, para, com prejuízo dos vencimentos mas sem prejuízo das demais vantagens de seus cargos, continuarem prestando serviços junto ao Governo do Estado do Amazonas, até 31-12-82, prazo no decorrer do qual ficam obrigadas a observar o disposto no art. 43 da citada Lei Complementar;

nos termos dos arts. 65 e 66, da Lei 10.261-68, com fundamento nos arts. 40 e 41, II, § 2º, da L.C. 201-78, bem como tendo presente o parecer favorável do Secretário da Educação, o afastamento de ZILDA MARIA ZAPPAROLI CASTRO MELO, RG. 3.552.867, Professor III, padrão 44-B (situação antiga), da Secretaria da Educação, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, continuar prestando serviços junto ao Grupo de Aplicação Científica do Centro de Processamento de Dados do Instituto de Pesquisas Energéticas e Nucleares do Estado de São Paulo, da Secretaria da Indústria, Comércio, Ciência e Tecnologia, até 31-12-82, prazo no decorrer do qual fica obrigada a observar o disposto no art. 43, da citada Lei Complementar;

nos termos dos arts. 65 e 66, da Lei 10.261-68, com fundamento no art. 40, § 2º, da L.C. 201-78, bem como tendo presente o parecer favorável do Secretário da Educação, o afastamento dos abaixo mencionados, para, com prejuízo dos vencimentos mas sem prejuízo das demais vantagens de seus cargos, continuarem prestando serviços junto às Prefeituras adiante mencionadas, até 31-12-82, prazo no decorrer do qual ficam obrigadas a observar o disposto no art. 43, da citada Lei Complementar;

FI-122-81-SE

Prefeitura Municipal de Oriente

ELZA CAVADAS DOS REIS, RG. 6.154.435, Professor I, padrão 38-A (situação antiga), da Secretaria da Educação;

FI-5.356-81-SE - Of. 517-81-PMB

Prefeitura Municipal de Bastos

ERASMO PEREIRA RUSSO, RG. 4.668.273, Professor I, padrão 43-C (situação antiga), da Secretaria da Educação;

FI-354-80-SE

Prefeitura Municipal de Paulínia

HILDA MARIA ORAGGIO, RG. 4.717.225, Professor I, padrão 6, da Secretaria da Educação;

nos termos do art. 15, I, da Lei 500-74, o afastamento dos abaixo mencionados, para, sem prejuízo dos salários e das demais vantagens de suas funções-atividades, continuarem prestando serviços junto aos órgãos a seguir indicados, até 31-12-82:

Superintendência do Desenvolvimento do Litoral Paulista, da Secretaria de Economia e Planejamento

REGINA GUERRERO DE CARVALHO AGUIAR ALMEIDA, RG. 3.900.782, Assistente Técnico de Direção I, padrão 51-A (situação antiga), da Secretaria do Interior;

Prefeitura Municipal de Itapira

MARIA APARECIDA DA SILVA, RG. 3.478.039, Telefonista, padrão 10-A (situação antiga), temporária, da Casa Civil do Gabinete do Governador;



IMPRESA OFICIAL DO ESTADO S/A
IMESP

Diretor-Superintendente
CAIO PLINIO AGUIAR ALVES DE LIMA

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

O Diário Oficial do Estado de São Paulo foi criado pelo Decreto nº 162, de 24 de abril, de 1891, iniciando-se sua publicação em 1º de maio do mesmo ano. Atualmenta e editado em quatro seções:

1) SEÇÃO I — PODER EXECUTIVO (atos normativos e de interesse geral); PODER LEGISLATIVO; TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO; EDITAIS; DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS e BOLETIM FEDERAL.

2) SEÇÃO II — PODER EXECUTIVO (atos referentes ao pessoal da Administração Pública Centralizada e Descentralizada).

3) PODER JUDICIÁRIO.

4) INEDITORIAIS.

A editoração do Diário Oficial do Estado sob a forma de Seção I e Seção II, em 18 de março de 1981, atendeu ao disposto no Decreto nº 16.435, de 19 de dezembro de 1980.

Os originais para publicação devem obedecer as normas estabelecidas pelos Decretos nº 5.054, de 20-11-74 e nº 16.435, de 19-12-80.

SEDE E ADMINISTRAÇÃO — Rua da Mooca, 1921 — 03103 — São Paulo
• Telefone: (011) 291-3344 (PABX). Ramais: Publicidade (220), Assinaturas (221), Venda Avulsa-Impressos (246), Arquivo-Xerox (223). • Horário de atendimento ao público: 9 às 17 horas — Telex (011) 34557 DOSP-BR

REDAÇÃO — Rua João Antonio de Oliveira, 152 — 03103 — São Paulo
• Telefones: (011) 93-0484 e (011) 291-3344 (PABX) Ramal (242) • Recabimento de originais até 19 horas.

AGÊNCIA CENTRO — Galeria Prestes Maia (Piso Anhangabaú) • Telefones — (011) 37-2300 e 37-3015 • Horário de atendimento ao público: 9 às 17 horas.

AGÊNCIA JUNTA COMERCIAL — Rua Maria Antônia, 294 • Telefone 256-7232 • Horário de atendimento ao público: 8:30 às 12 e das 13 às 16 horas.

ASSINATURAS

As quatro seções do Diário Oficial do Estado são vendidas e assinadas em separado. Preço da assinatura para cada seção — repartições e particulares: Cr\$ 5.100,00 (anual) e Cr\$ 2.550,00 (semestral) — funcionários e servidores estaduais: Cr\$ 4.000,00 (anual) e Cr\$ 2.000,00 (semestral).

As assinaturas poderão ser feitas em qualquer data e os prazos de 1 ano ou 6 meses serão contados do dia imediato ao que consta do recibo. A renovação deverá ser efetuada com antecedência de 30 dias da data do vencimento da assinatura, diretamente ou através de carta, à Imprensa Oficial do Estado S/A — IMESP, acompanhada de cheque nominal, pagável na praça de São Paulo, conforme verificação de vencimento no cabeçalho de endereçamento do jornal. Vencido o prazo, a assinatura será suspensa independentemente de aviso prévio.

Os pedidos de assinatura de funcionários e servidores estaduais devem ser acompanhados de comprovante de sua situação funcional.

VENDA AVULSA

Exemplar do dia Cr\$ 40,00 Exemplar armazenado Cr\$ 80,00

A Imprensa Oficial do Estado S/A não mantém arquivos colchetados de assinaturas. Não existem leis ou decretos que obrigam estabelecimentos de ensino a assinarem o Diário Oficial.

Prefeitura Municipal de Fartura

Proc. GG-736-80

ANTONIO JOÃO DOGNANI, RG. 5.729.307, Técnico Desportivo, temporário, padrão 37-A (situação antiga), e

Proc. GG-4.332-80

PAULO ROBERTO LUCARELI, RG. 4.569.748, Engenheiro, temporário, padrão 44-A (situação antiga), ambos da Secretaria de Relações do Trabalho;

nos termos dos arts. 65 e 66, da Lei 10.261-68, com fundamento nos arts. 40 e 41, da L.C. 201-78, o afastamento de LIZETE BEATRIZ GRAZIANI, RG 1.140.170, Professor III, efetiva, da Secretaria da Educação, para, com prejuízo dos vencimentos mas sem prejuízo das demais vantagens de seu cargo, continuar prestando serviços junto à Embaixada do Brasil em Londres, do Ministério das Relações Exteriores, até 31-12-82, prazo no decorrer do qual fica obrigada a observar o disposto no art. 43, da citada Lei Complementar;

nos termos dos arts. 65 e 66, da Lei 10.261-68, com fundamento nos arts. 40 e 41, II, § 2º, da L.C. 201-78, bem como tendo presente o parecer favorável do Secretário da Educação, o afastamento de IVANISA ALCANTARA PRÓSPERI, RG 2.743.674, Professor III, padrão 43-A (situação antiga) (SE), para, com prejuízo dos vencimentos mas sem prejuízo das demais vantagens de seu cargo, continuar prestando serviços junto à Fundação Sistema Estadual de Análise de Dados-SEADE, até 31-12-82, prazo no decorrer do qual fica obrigada a observar o disposto no art. 43, da citada Lei Complementar;

nos termos dos arts. 65 e 66, da Lei 10.261-68, com fundamento no art. 40, § 2º, da L.C. 201-78, o afastamento de LEONIDAS QUEIROZ, RG 2.159.024, Professor I, padrão 37-B (situação antiga), da Secretaria da Educação, para, com prejuízo dos vencimentos mas sem prejuízo das demais vantagens de seu cargo, continuar prestando serviços junto à Prefeitura Municipal de Bariri, até 31-12-82, prazo no decorrer do qual fica obrigado a observar o disposto no art. 43, da citada Lei Complementar;

nos termos dos arts. 65 e 66, da Lei 10.261-68, com fundamento no art. 40, § 2º, da L.C. 201-78, o afastamento de CECI CAMPOS, RG 3.875.023, Professor III, padrão 45-A (situação antiga), da EPPG "Prof. Jorge Americano" e Professor III, padrão 43-A (situação antiga), da EESS "Fernando Costa", ambas de Lins, da Secretaria da Educação, para, com prejuízo dos vencimentos mas sem prejuízo das demais vantagens de seu cargo e com prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens do 2º cargo, continuar prestando serviços junto ao Governo do Estado de Mato Grosso, até 15-3-83, prazo no decorrer do qual fica obrigada a observar o disposto no art. 43, da citada Lei Complementar;

nos termos dos arts. 65 e 66, da Lei 10.261-68, com fundamento no art. 40, § 2º, da L.C. 201-78, bem como tendo presente o parecer favorável do Secretário da Educação, o afastamento dos abaixo mencionados, da Secretaria da Educação, para, com prejuízo dos vencimentos mas sem prejuízo das demais vantagens de seus cargos, continuarem prestando serviços junto aos órgãos a seguir indicados, até 31-12-82, prazo no decorrer do qual ficam obrigadas a observar o disposto no art. 43, da citada Lei Complementar:

Escola Técnica Federal de Ouro Preto, do Ministério de Educação e Cultura

ROSILENE ROMANO RODRIGUES ORTEGA, RG 5.098.430, Professor III;

Prefeitura Municipal da Estância de Monte Alegre do Sul

MARIA DA GLÓRIA VALENTE TEIXEIRA, RG 7.291.645, Professor III, padrão 5-A;

nos termos do art. 68, da Lei 10.261-68, o afastamento de CLEA ABDON SALOMÃO RAMEH, RG 937.085, Professor III, padrão 22-A (situação antiga), da Secretaria da Educação, para, com prejuízo dos vencimentos mas sem prejuízo das demais vantagens de seu cargo e sem quaisquer outros ônus para o Estado, continuar desenvolvendo trabalhos de divulgação da civilização brasileira e da língua portuguesa, junto à Universidade de Georgetown — Estados Unidos da América do Norte, até 31-12-82;

nos termos do art. 15, I, da Lei 500-74, o afastamento dos abaixo mencionados, para, sem prejuízo dos salários e das demais vantagens de suas funções-atividades, continuarem prestando serviços junto aos órgãos a seguir indicados, até 31-12-82:

Prefeitura Municipal de Jaboticabal

Of. s/nº de 14-11-81

DAWSON APARECIDO MIRANDA, RG 3.350.223, Supervisor de Equipe de Fiscalização, padrão 34-A (situação antiga), da Secretaria do Interior;